



CONTRATO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR VIVA MAIS PLAN

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo designadas a saber, de um lado na condição de CONTRATADA: VIVA MAIS PLAN Assistência Funeral Ltda, empresa de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, 967 - Conjuntos 511, 512, 518 - Alphaville, Barueri - SP, 06454-000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.002/0001-10, e de outro o doravante denominado CONTRATANTE, celebram o presente contrato nos termos a seguir aduzidos, dando tudo o quanto firmado como bom, firme e valioso.

Cláusula 1: O QUE ESTAMOS COMBINANDO

Você está contratando um serviço de assistência funeral para você, seus familiares (cônjuge, filhos, irmãos, pais, sogros, netos e bisnetos) e até dois amigos, conforme o plano escolhido, para casos de falecimento por causas naturais ou acidentais.

A Contratada prestará apoio à família nos preparativos do funeral, conforme os limites e condições deste contrato. É responsabilidade do Contratante manter os dados dos beneficiários corretamente cadastrados, não sendo a Contratada responsável por falhas decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

Cláusula 2: DO PLANO CONTRATADO E DOS BENEFICIÁRIOS

➤ ***Plano Viva Mais Plan – DE VOLTA PRA CASA***

Cobre:

Você (o titular) até 75 anos.

Seu cônjuge (com certidão de casamento ou união estável).

Seus filhos, pais, sogros e irmãos (sem limite de idade).

Todos os seus netos e bisnetos.

Dois amigos com até 75 anos.

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.





Os valores do plano podem mudar a cada ciclo trimestral a depender da idade dos beneficiários e de um cálculo feito por um especialista (atuário) com base no índice de previsão de sinistralidade, além do reajuste anual que considera o uso dos serviços e a inflação (IGPM ou IPCA).

O que isso significa? O preço do seu plano pode aumentar um pouco a cada ciclo de revisão para garantir que a Viva Mais Plan possa continuar oferecendo o serviço.

Cláusula 3: DO PAGAMENTO

O Contratante deverá manter o pagamento das mensalidades em dia, conforme condições estabelecidas no Termo de Opção.

Em caso de atraso, incidirão multa de 10%, juros de 1% ao mês e correção monetária. A inadimplência superior a 30 dias autoriza o cancelamento do contrato, com perda do direito à cobertura, sendo necessária nova contratação para reativação, com cumprimento integral de carência.

Cláusula 4: DAS COBERTURAS

4.1 – DA ASSISTÊNCIA FUNERAL COBERTA

A Contratada prestará assistência funeral até o limite de R\$ 5.000,00, incluindo:

- Atendimento 24 horas;
- Urna funerária padrão;
- Transporte do corpo (até 100 km);
- Sala de velório;
- Gaveta ou carneira em cemitério público, se disponível;
- Cremação, quando legalmente autorizada;
- Taxa de sepultamento em cemitério público;
- Tanatopraxia, quando tecnicamente indicada.

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.



Caso a família opte por cemitério particular, a cobertura permanece limitada a R\$ 5.000,00.

4.2 - DOS SERVIÇOS ADICIONAIS DE ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL E TELEMEDICINA

Além da assistência funeral, o presente contrato disponibiliza serviços adicionais, que não integram o limite financeiro da assistência funeral e possuem regras próprias.

4.2.1 - Serviços emergenciais residenciais gratuitos

Serão prestados sem custo adicional, limitados a 02 (duas) utilizações por ano, no endereço cadastrado os seguintes serviços:

- a) Chaveiro residencial;
- b) Eletricista emergencial;
- c) Encanador emergencial.
- d) Desentupidor.

Considera-se serviço emergencial aquele decorrente de evento súbito e imprevisível que gere risco imediato ou impossibilite o uso normal do imóvel, limitado à mão de obra necessária para contenção da emergência.

Parágrafo único: não se caracterizam como emergenciais serviços de manutenção preventiva, corretiva definitiva, estética, de melhoria, substituição programada, desgaste natural ou falta de conservação do imóvel.

4.2.2- Serviços residenciais com cobrança por utilização

Os serviços abaixo serão prestados no endereço cadastrado e cobrados no valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por acionamento:

- a) manutenção de eletrodomésticos da linha branca
- b) manutenção de eletrodomésticos da linha marrom
- c) desentupimento de encanamento

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.

d) manutenção de ar-condicionado.

O valor refere-se exclusivamente à mão de obra. Peças, materiais e componentes são de responsabilidade do Contratante.

Parágrafo único: a Contratada não se responsabiliza por garantia, desempenho ou durabilidade de peças, materiais ou componentes adquiridos pelo Contratante, ainda que indicados pelo prestador.

4.2.3- Serviço de telemedicina

Cada consulta de telemedicina será cobrada no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)

O serviço consiste em consulta médica online para orientação, prescrição e atestados, não se caracterizando como plano de saúde, seguro saúde ou atendimento presencial.

Parágrafo único: não serão atendidos casos que, a critério do profissional de saúde, demandem atendimento presencial imediato ou pronto atendimento.

4.2.4- Do faturamento dos serviços adicionais

Os valores decorrentes da utilização dos serviços previstos nesta cláusula serão faturados com vencimento no dia 10 (dez) útil do mês subsequente à utilização, pelo mesmo meio de cobrança da mensalidade.

4.2.5- Condições gerais de uso

Todos os serviços adicionais:

- a) devem ser solicitados exclusivamente pela central de atendimento;
- b) não admitem reembolso;
- c) estão sujeitos à disponibilidade técnica e operacional;
- d) poderão ser suspensos em caso de inadimplência;

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.

- e) serão considerados utilizados mesmo que o atendimento não seja concluído por ausência do Contratante, falta de preparo do local, impossibilidade técnica ou desistência após o envio do prestador.

4.3 – DO FUNERAL PET

O serviço de funeral pet está sujeito à disponibilidade e às condições da região do contratante. Para mais informações, entre em contato com o SAC pelo telefone 0800 770 8844, opção 5

Cláusula 5: DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Para comunicar um **falecimento**: Ligue para **0800 770 8844 (24 horas)**.

Para **outros assuntos**: Ligue ou chame o **WhatsApp (11) 3123-7555** (São Paulo), 4000-1298 ou 4000-1229 (outras capitais), das 9h às 19h, de segunda a sexta.

Cláusula 6: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A família deverá fornecer toda a documentação necessária. A Contratada não se responsabiliza por atrasos decorrentes da falta de informações.

Cláusula 7: CARÊNCIA, VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

Carência:

Para usar os serviços do plano, é preciso esperar um tempo chamado “carência”, que começa a contar a partir do pagamento da primeira mensalidade.

Veja abaixo quanto tempo cada pessoa precisa esperar:

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.





- **Titular e cônjuge:** 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação do pagamento da primeira mensalidade;
- **Filhos, netos e bisnetos:** 180 (cento e oitenta) dias (6 meses), contados a partir da confirmação do pagamento da primeira mensalidade;
- **Pai, mãe, avós, irmãos, sogro, sogra e amigos:** 12 (doze) meses (1 ano), contados a partir da confirmação do pagamento da primeira mensalidade.

Se você quiser incluir **sogro, sogra e amigos**, a carência começa a contar a partir do **momento em que os dados deles forem cadastrados**.

Validade:

O contrato tem duração de 48 meses (4 anos) e depois disso é renovado automaticamente por tempo indeterminado.

Cancelamento:

Se você desistir do plano, não haverá devolução do dinheiro, pois este não é um plano de poupança. Se o pagamento for atrasado, o plano é cancelado.

Troca de Amigos:

Se quiser trocar um amigo por outro, o novo amigo também precisa cumprir a carência de acordo com a regra acima.

Cláusula 8: O QUE O PLANO NÃO COBRE

O plano não cobre:

Serviços que você contratar sem avisar a Viva Mais Plan (a não ser que seja uma emergência).

Despesas extras, como lápide ou compra de jazigo.

Transporte do corpo para cremação em outra cidade.

Exumação (retirar o corpo do túmulo).

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.





Suicídio nos primeiros 24 meses do contrato.

Serviços contratados com outras empresas sem autorização da Viva Mais Plan.

Além disso, o plano não cobre situações como guerras, desastres naturais, uso de material nuclear, epidemias ou pandemias.

Cláusula 9: DOS DADOS PESSOAIS

O Contratante autoriza o uso de seus dados para execução do contrato e oferta de serviços, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 10: DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Se você (o titular) falecer, o plano pode ser transferido para o seu cônjuge, desde que ele(a) apresente a certidão de casamento ou união estável.

Cláusula 11: DO AMPARO DURANTE A CARÊNCIA

Durante o período de carência de 180 (cento e oitenta) dias, a contratada não arcará com pagamento das despesas funerárias, entretanto, o cliente terá direito a receber suporte, orientação e amparo no casos de morte de algum dos beneficiários, tal serviço consiste no atendimento por parte da funerária local, com orientações voltadas a liberação e preparação do corpo, obtenção de documentação necessária para o sepultamento ou cremação, contratação de cemitério, escolha de urna funerária e ornamentos, finalizando com orientação sobre os procedimentos posteriores para obtenção da certidão de óbito.

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.





Parágrafo único: Reitera-se que o serviço supramencionado é de orientação e suporte, não implicando em nenhuma obrigação de pagamento durante o período de carência contratual.

Cláusula 12: ONDE RESOLVER OS PROBLEMAS

Se houver algum problema com este contrato, ele será resolvido na cidade de São Paulo.

As partes concordam com tudo o que está escrito aqui e assinam este contrato na data do pagamento da primeira mensalidade

Barueri, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

VIVA MAIS PLAN

CNPJ: 12.313.002/0001-10

Porque planejar o amanhã, é aproveitar melhor os momentos de hoje.

